



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 085/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 24 de abril de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico

Saudações,

Considerando os Contratos nº. 50/2023, 53/2023 e 56/2023 firmados entre o Município e a Empresa Herbert Mazutti.

Considerando que os serviços prestados, os quais atualmente, em razão da complexidade dos serviços constantes, se apresentam indispensáveis para manutenção da frota municipal.

Considerando a Carta de interesse por parte da empresa (em anexo), em que requer a renovação do presente contrato.

Requeiro parecer jurídico e posterior despacho para realização de 1º Termo Aditivo de Prazo e Saldo dos Contratos nº. 50/2023, 53/2023 e 56/2023.

Atenciosamente,


Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

HERBERT MAZUTTI
CNPJ Nº. 01.686.805/0001-01

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE SALDO E PRAZO CONTRATUAL

Ref. Aos Contratos nº. 50/2023, 53/2023 e 56/2023

Exma. Sra. Prefeita, Leila da Rocha, considerando o eminente vencimento contratual, cujo objeto é, resumidamente: registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças e serviços automotivos de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade. Considerando ainda o vencimento eminente dos contratos acima mencionados (07/05/2024).

Aceitamos o 1º Termo Aditivo Contratual, pelo prazo de 12 meses, em cada contrato citado.



HERBERT MAZUTTI
CNPJ Nº. 01.686.805/0001-01

Herbert Mazutti-ME
01.686.805/0001-01
Auto Elertica Mazutti



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA LEILA DA ROCHA

Trata o presente de solicitação de aditivo de prazo do contrato 50/2023, 53/2023 e 56/2023, firmados entre o município e a empresa HERBERT MAZUTTI.

Em que pese o feito não tratar-se exclusivamente de prestação de serviços, mas também de fornecimento, para manutenção elétrica da frota, o que não está previsto no texto do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, entende-se, que no presente caso merece acolhimento o pedido

Ademais a nova Lei de Licitações 14.133/21, em seu artigo 107, inovou e fez a previsão tanto para fornecimento quanto para serviços, o que traz segurança jurídica na concessão do ato. Veja a comparação:

Art. 57 da Lei 8.666/93:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107 da Lei 14.133/21:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

A exigência do caput do art. 57, quanto a previsão de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, fica afastada no presente caso, conforme previsão do próprio artigo, contudo, deve-se observar o limite máximo de sessenta meses.

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Assim preenchidos todos os requisitos, opina-se esta *expert*, pela possibilidade de prorrogação neste momento.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo mesmo período inicialmente contratado, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 06 de maio de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 07/05/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 53/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 53/2023, parte integrante do Pregão nº 68/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **HERBERT MAZUTTI**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **HERBERT MAZUTTI**, com sede na AV PREF ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 856 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 01.686.805/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **HERBERT MAZUTTI**, portador(a) do CPF: 523.791.169-20, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 53/2023, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção elétrica da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários e leves das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste Paraná. originário da Pregão – Nº 68/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **07/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

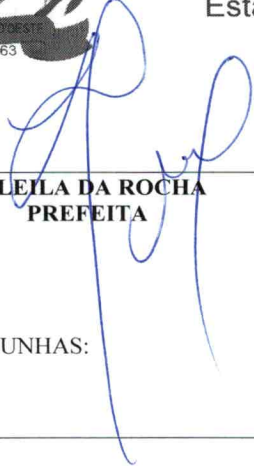
São Jorge D'Oeste(PR), 07/05/2024 .



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


HERBERT MAZUTTI 523.791.169-20

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/05/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: BDE9101A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 50/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI - CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: D2BB9F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 53/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI - CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: 305DBCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 56/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI - CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	07/05/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: 1E246C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 65/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	24/04/2025
Prazo de execução	24/04/2025
Data assinatura	24/04/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador: B13DFC58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 141/2012 convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2024, a qual será realizada no dia 27/05/2024 às 14:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador: D5C03121

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador FELIPE FORGIARINI, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal convidam a população em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS** referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2024, a qual será realizada no dia 27/05/2024 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Valentim Olivo, 727.

Saudade do Iguaçu, 10 de maio de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador: 919B8417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/05/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada, localizada ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Itaiti – Pr, para fornecimento de combustíveis para veículos do município, quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 28 de maio de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 13/05/2024.
Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado:	NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	24/04/2025
Prazo de execução	24/04/2025
Data assinatura	24/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	07/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	07/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratado:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/05/2025
Prazo de execução	07/05/2025
Data assinatura	07/05/2024

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e serviço de cesteiro.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2024; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: <http://www.gov.br/compras-pt-br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 13 de maio de 2024.
LUAN MOROSINI - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São João

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV De Novembro, Nº 160, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.133.444 e do CPF/MF nº 111.111.111, e CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua 13 de Maio s/nº, Bairro São Miguel, em Chopinzinho/PR, CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, neste ato representada pelo Senhor MOISES DE GASPERIN, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.444 e do CPF/MF nº 111.111.111.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLA – TST EM ESTRADA VICINAL RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 002/2024, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: 2.235.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.
São João, 13 de maio de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2024, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurofuncional, sessões de neuromodulação por estimulação magnética transcraniana e sessões de fonoaudiologia neurológica, no âmbito do Sistema Único de Saúde para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.
Salto do Lontra, Paraná, em 13 de maio de 2024.
Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 – UASG 987565
O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de junho de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/lapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editalis?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.
Francisco Beltrão, 13 de maio de 2024.
VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA - Pregoeiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 90035/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de parques infantis para instalação nas praças dos Bairros Padre Uirico e do Bairro São Cristóvão, para cumprimento das metas do Convênio nº 943524/2023, firmado com o Ministério do Esporte.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Olaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Fica ALTERADA a data de abertura da sessão para dia 28 de maio de 2024 às 14:00 horas.
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 13 de maio de 2024.
VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.181.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Kosmos Panayotis Nicolau, no uso das suas atribuições legais: considerando a solicitação de alteração de edital de licitação pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Tecnologia da Informação (requerente do certame), avaliação por pedido de esclarecimento de licitante e visando a ampliação da competitividade, considerando o previsto do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:
RETIFICAR o edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2024 (99003/2024), Processo de Licitação nº 28/2024, cujo objeto versa sobre serviço especializado de impressão corporativa ("outsourcing" de impressão) e franquia de aparelho "scanner", compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, na forma que segue:
1. Fica retificado o item d do anexo I, especificamente com relação as seguintes especificações dos equipamentos:
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA PEQUENO PORTE A4
(...)
- Velocidade de digitalização de até 22 ppm em no mínimo 29 ppm ou 46 ipm ou superior.
(...)
- Velocidade do processador 1250MHz 530MHz
(...)
- Bandedja-1 para -100 folhas: Bandedja 1/bandedja multifuncional para no mínimo 60 folhas ou superior.
(...)
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4
(...)
- Resolução de impressão a 600x600 dpi de no mínimo 1200 x 1200 dpi ou superior.
(...)
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3
(...)
- Painel de Operação de 14,5-polegadas no mínimo 7 polegadas ou superior.
(...)
2. Fica alterada a data e horário da sessão pública para as 09:15h do dia 03/06/2024.
O edital retificado encontra-se disponível em www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras-pt-br>
Palmas, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Prefeito

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
a) Chamada Pública Nº. 01/2024
d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR.
PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

EMPRESA	CNPJ	DECISÃO
IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-82	HABILITADA
ALELO INSTITUIÇÃO D EPAGAMENTO S.A	04.740.678/0001-25	HABILITADA
LUZPAV ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS LTDA	05.884.660/0001-04	HABILITADA
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71	HABILITADA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	HABILITADA
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.	02.535.364/0001/03	HABILITADA
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	69.034.668/0001-56	HABILITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	09.687.900/0001-23	INABILITADA
	19207.352/0001-40	INABILITADA

Palmas, 13/05/2024
Kosmos Panayotis Nicolau – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 37/2024
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (90006/2024)
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 06/2024, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 29/05/2024
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>
CÓDIGO DA UASG: 987733
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 565.080,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos legais e de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras-pt-br/>
Palmas, 13/05/2024

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito